

**TERMO ADITIVO Nº 001/2021 ao
TERMO DE CONTRATO Nº 018/2021/SMS-1/CONTRATOS**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6110.2019/0004926-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: **MEDICAR EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.**

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS).

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Termo de Contrato nº 018/2021/SMS-1, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 27/01/2022

VALOR TOTAL: R\$ 10.627.064,04 (dez milhões seiscientos e vinte e sete mil sessenta e quatro reais e quatro centavos)

Aos 24 dia do mês de JANUÁRIO do ano de **2022**, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua General Jardim, 36, Centro, São Paulo - Capital compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 13.864.377/0001-30**, neste ato representada por seu Secretário Municipal da Saúde, Senhor **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **MEDICAR EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº68.322.411/0001-37, com sede na Avenida Caramuru, nº 644 – República – Ribeirão Preto – SP – CEP14030-000, neste ato representada pelo Senhor Bernardo Pavan Mamed, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.787.749-8/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 141.090.608-69, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, resolvem firmar o presente **Termo de Aditamento nº 001/2021/SMS-1** em consonância com o despacho proferido em SEI nº 055892550, publicado no D.O.C de 15/12/2021 – Pág. 029, e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica consignado com fundamento no artigo 3º do Decreto Municipal nº 59.685/2020 a prorrogação do Termo de Contrato nº 018/2021/SMS-1, por um período de 12 (doze) meses, a partir de **27/01/2022**, pelo valor total de R\$ 10.627.064,04 (dez milhões seiscentos e vinte e sete mil sessenta e quatro reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária própria para o exercício financeiro, conforme informado em SEI nº (054474272).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 018/2021/SMS-1/CONTRATOS, considerando seus aditivos e apostilamentos, no que não colidirem com o presente Termo.

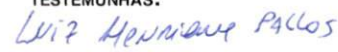
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.


EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATANTE


BERNARDO PAVAN MAMED
MEDICAR EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:


Luiz Henrique Pallos
RG. 34.935.703-1



